



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.010, de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para atender a Reforço de Dotações Orçamentárias Fixadas na Lei Nº 2.941/2022 Que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e dá Outras Providências.

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.138.500,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SubFunção: 301 - Atenção Básica**

**Programa: 4201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Atividade: 2.403 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA - 525**

**Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**Fonte Recurso: 1220... - RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE...**

**R\$ 200.500,00**

**ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA: 4106 - APOIO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR

ATIVIDADE: 2.414 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR

## **FICHA - 549**

ELEMENTO DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 121421... - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO...

**R\$ 18.000,00**

**ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMA: 4205 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

ATIVIDADE: 2.408 - TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE

## **FICHA – 552**

ELEMENTO DESPESA: 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

FONTE RECURSO: 1214... - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE...

**R\$ 800.000,00**

FONTE RECURSO: 121421... - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO...

**R\$ 120.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de **R\$ 1.138.500,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, correrão em conformidade com artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Paragrafo único.** consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. Os provenientes de excesso de arrecadação.**
- II. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, sendo:**

**ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SubFunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico**

**Programa: 4206 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Atividade: 2.409 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**FICHA - 555**

**Elemento Despesa: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**Fonte Recurso: 12200000001 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - MEDICAMENTOS**

**R\$ 500,00**

**ÓRGÃO: 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SubFunção: 304 - Vigilância Sanitária**

**Programa: 4210 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Atividade: 2.415 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**FICHA - 577**

**Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte Recurso: 12200000003 - RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - ZOONOSES**

**R\$ 200.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 3º** Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 15 de agosto de 2022.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal